



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

## Estado de Minas Gerais

### DECRETO Nº 1445 DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

*Dispõe sobre o horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Ijaci, suas secretarias e demais órgãos que a compõe, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IJACI, FABIANO DA SILVA MORETI**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, II, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização da estrutura física e administrativa do Município;

CONSIDERANDO a inviabilidade de se conseguir, com eficiência, o levantamento das informações necessárias para um bom atendimento à população e aos usuários dos serviços prestados pelo Município;

CONSIDERANDO o interesse público em questão,

#### DECRETA:

**Art. 1º** No período de 05 a 17 de janeiro de 2017 haverá apenas expediente interno nos Prédios da Prefeitura Municipal, devendo os servidores cumprirem o horário normal de trabalho.

**Parágrafo único.** O disposto no *caput* deste artigo não se aplica, no entanto, aos serviços essenciais, de educação e saúde, outros determinados por situação de emergência, e, especificamente, às Unidades Básicas de Saúde, Escolas Municipais, Creches, Conselho Tutelar, Unidade do CREAS e Biblioteca Pública Municipal, que continuarão funcionando em seu expediente normal.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

|                                  |                |
|----------------------------------|----------------|
| Prefeitura Municipal de Ijaci-MG |                |
| Afixado no quadro de avisos de   |                |
| publicações no período de:       |                |
| 05/01/2017                       | ____/____/____ |
| _____<br>Servidor                |                |
| _____<br>Cargo                   |                |
| _____<br>CPF ou RG               |                |

Gabinete do Prefeito Municipal de Ijaci, 05 de janeiro de 2017.

**FABIANO DA SILVA MORETI**  
Prefeito Municipal